

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **FUNDACIÓN VALENCIAPORT**, TENDO COMO OBJETO CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PCS – **PORT COMMUNITY SYSTEM** (SISTEMA COMUNITÁRIO PORTUÁRIO), COM DIAGNÓSTICO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA APPA; DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA **PORTCDM** (TOMADA DE DECISÃO COLABORATIVA); DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA; E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTOS.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7540584-0 e CPF/MF nº 039.053.929-50, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 16.577.821-9, Inexigibilidade de Licitação nº. 10133/2020-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 24 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FUNDACION DE LA COMUNIDAD VALENCIANA PARA LA INVESTIGACIÓN, PROMOCIÓN Y ESTUDIOS COMERCIALES DE VALENCIAPORT**, inscrita no Registro de Fundações da Comunidad Valenciana sob o n. 405-V, com sede à Edificio Autoridad Portuaria de Valencia, Avd. Del Muelle Del Turia s/n, CEP 46024 – Valência-Espanha, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Antonio Torregrosa Maicas, espanhol, DNI España 28172513ª, residente e domiciliado na cidade de Valência, Espanha, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para desenvolvimento de projeto PCS – Port Community System (Sistema Comunitário Portuário), com diagnóstico e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da APPA; desenvolvimento de uma plataforma tecnológica PortCDM (tomada de decisão colaborativa); diagnóstico e proposta de soluções de segurança cibernética; e aplicação do programa de treinamento em gestão estratégica de portos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, incluindo seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** datada de fevereiro de 2020, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo nº 16.577.821-9 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME EXECUÇÃO

- 3.1. A execução do objeto deste contrato será realizada nos termos e especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos contidos no processo administrativo nº 16.577.821-9, e seus anexos.